



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA

12.11.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

1 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

SUMÁRIO

- [!\[\]\(564903337f30b845a5f6979939a95fe6_img.jpg\) QUEM TEM MEDO DA PF? – O Popular](#)
- [!\[\]\(6799d2cf9a6546bbe2fea4f3991acfa2_img.jpg\) CASO FÁBIO ESCOBAR: JUSTIÇA TIRA RESTRICÇÕES A PM PRESO APÓS 9 MESES – O Popular](#)
- [!\[\]\(de7c1d2bea2115f02a9062a37836c733_img.jpg\) RESTRICÇÃO DE CELULAR PRECISA SER DEBATIDA À EXAUSTÃO – Folha de São Paulo](#)
- [!\[\]\(9a280f33c8437d678f52e9a3e3cb51f7_img.jpg\) CONGRESSO NÃO LARGA O OSSO DAS EMENDAS - Folha de São Paulo](#)
- [!\[\]\(c0e8bdcd7d546e1e314fd026183ba127_img.jpg\) APRENDIZADOS DA COP16 PRECISAM FAZER ECO NA COP29 - Folha de São Paulo](#)
- [!\[\]\(05248885c2b0c473b2ba23c2a4a871b7_img.jpg\) REGULAÇÃO DAS REDES SOCIAIS OPÕE PL DE BOLSONARO A PT DE LULA EM ALIANÇA DE HUGO MOTTA - Folha de São Paulo](#)
- [!\[\]\(bcf04e9ded69439db053d42fc8bc3811_img.jpg\) CONDENAÇÃO DE JORNALISTA EXPÕE 'ZONA CINZENTA' DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO, NA MIRA DO STF - Folha de São Paulo](#)
- [!\[\]\(6de99f90ee5fcbfccf2da29137007fac_img.jpg\) STF MARCA PARA QUARTA JULGAMENTO DE RECURSO DE COLLOR EM CASO QUE PODE LEVÁ-LO À PRISÃO - Folha de São Paulo](#)
- [!\[\]\(721cea7487ddbae03f7b4eb2884f4e5a_img.jpg\) STJ CONSOLIDA PRECEDENTES SOBRE PACTO ANTENUPCIAL SOBRE PATRIMÔNIO DO CASAL – O Hoje](#)
- [!\[\]\(cf33a957051787a4128bda92b4474b9f_img.jpg\) JORNADA REDUZIDA GANHA APOIO POLÍTICO, MAS PREOCUPA SETOR PRODUTIVO – Correio Braziliense](#)
- [!\[\]\(74858ff8ae626840c59c0dbd589f7a83_img.jpg\) BC APERTA REGRAS PARA QUE INSTITUIÇÕES POSSAM ADERIR AO PIX – Correio Braziliense](#)
- [!\[\]\(6036d7ea7f72666129b417047ab0faec_img.jpg\) DEMAGOGIA E POPULISMO: A MANEIRA DE SE PERPETUAR NO PODER – Correio Braziliense](#)
- [!\[\]\(d1fabafb7876925c1975ec63fc1f0c80_img.jpg\) BRASIL MINIMIZA EFEITO TRUMP NO G20 E DEFENDE ALIANÇA CONTRA FOME E POBREZA – Valor Econômico](#)
- [!\[\]\(38dc130222b1f023129eb00d5f2b57c5_img.jpg\) ESTADOS TROCAM INCENTIVOS FISCAIS DE ICMS PARA EMPRESAS FUGIREM DE TRIBUTAÇÃO FEDERAL – Valor Econômico](#)
- [!\[\]\(66b59a14ab171d055bcaec2fb584003b_img.jpg\) STF GARANTE CRÉDITO DE ICMS SOBRE DEPÓSITO EM FUNDO ESTADUAL - Valor Econômico](#)
- [!\[\]\(88485b136b2a4adebbd901dd20248d4d_img.jpg\) CONTRIBUIÇÃO AO SENAR E EXPORTAÇÕES NO AGRONEGÓCIO - Valor Econômico](#)
- [!\[\]\(3ddbccab14eccd7cf6b8a6332d9102ac_img.jpg\) DATA COMEMORATIVA DO DIA– SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 12.11.2024 – PÁG. 03

Quem tem medo da PF?

Eliane Cantanhêde



O assassinato audacioso de um delator do PCC, à luz do dia, no aeroporto internacional do principal estado do País, confirma brutalmente o quanto o crime organizado está ganhado a guerra, faz o que quer e está infiltrado nas instâncias de poder e nas polícias.

Logo, é fundamental acelerar o pacote antiviolação do Ministério da Justiça e, finalmente, com absurdo atraso, conferir mais poder de atuação da Polícia Federal - obviamente, com os correspondentes

recursos financeiros e humanos.

O delator morto, Antônio Vinícius Gritzbach, que vem sendo equivocadamente chamado de "empresário", era parte do esquema criminoso, foi preso sob acusação de assassinato e, só então, com patrimônio milionário, decidiu fazer delação premiada para amenizar sua pena. Ele estava dentro do esquema, sabia muito, era uma testemunha chave, um troféu para a investigação. Não dava para brincar com sua segurança, mas brincaram. Um dos alvos da delação de Gritzbach era o aparato policial de São Paulo, mas não é que delegaram sua segurança justamente a policiais paulistas? Na hora H, com o delator vulnerável, no aeroporto de Guarulhos, três dos quatro seguranças estavam num posto de gasolina. O carro deles "não pegou". Brincadeira de mau gosto. Nem quem acha que vacina causa Aids acredita numa coisa dessas.

Portanto, a PF é fundamental contra crime organizado, tráfico, milícias e corrupção nas polícias estaduais. É assim no caso do delator do PCC em São Paulo, como foi no dos mandantes do assassinato de Marielle Franco no Rio. A então PGR, Rachel Dodge, insistia na federalização, mas autoridades do Rio resistiram. Claro! Os mandantes eram o próprio secretário de Segurança, um conselheiro do TCE-RJ e um deputado federal. Como Dodge previra, o crime só foi solucionado e essa turma presa com a entrada da PF. O pacote antiviolação do ministro Ricardo Lewandowski pode ser aperfeiçoado por governadores e especialistas. O que não pode é ficar trancado na Casa Civil, empoeirando, por falta de consenso e por conveniência política.

Todos sabemos do grau de contaminação do crime nos Estados e que governadores correm para a Brasília quando a coisa aperta. Como rejeitar atualização das leis para nacionalizar e ampliar a ação da PF e da PRF no enfrentamento dessa crise, hoje federal, até transnacional? Não se trata de "interferência federal", nem "quebra da autonomia dos Estados", como gritam certos governadores mais preocupados com ideologia e política do que com a segurança. Se estivessem vencendo a guerra, vá lá. Mas, definitivamente, não é o que acontece Quem tem medo da PF?

JORNAL – O POPULAR – 07.11.2024 – PÁG. 12

Caso Fábio Escobar: Justiça tira restrições a PM preso após 9 meses

Cabo Thiago Marcelino Machado é autorizado a deixar o isolamento no presídio militar em Goiânia, onde está preso desde setembro de 2023

Márcio Leijoto

A Justiça autorizou que o cabo Thiago Marcelino Machado, de 37 anos, detido no presídio militar em Goiânia desde setembro de 2023, deixasse o isolamento para onde foi encaminhado no começo do ano. Na época, o policial foi acusado de causar "alteração negativa na rotina prisional, onde o ambiente carcerário se tornou de difícil convivência", e pesou contra ele ter sido encontrado aparelhos celulares em sua cela durante uma revista em outubro do ano passado.



Thiago responde pelas mortes do empresário Fábio Alves Escobar Cavalcante e de Lucas Eduardo Lima Dutra, o primeiro em junho de 2021 e o segundo em maio de 2023. O juiz Samuel João Martins, da 1ª Vara Criminal de Goiânia, afirmou que houve uma melhora substancial no comportamento do acusado e, portanto, não há elementos que justifiquem a manutenção das restrições contra ele, o chamado regime disciplinar diferenciado (RDD). "Verifico que durante o período de cumprimento do RDD, o requerente manteve conduta satisfatória, sem registro de novas faltas disciplinares ou ações que comprometam a ordem e a segurança", afirmou o magistrado na decisão.

Thiago foi encaminhado para o RDD em 19 de janeiro após pedido do Comando de Correições e Disciplina (CCD) da Polícia Militar do Estado de Goiás (PM-GO). Porém, a decisão da Justiça pelo relaxamento foi tomada após consulta à direção do presídio e não ao comando que pediu as restrições. O Ministério Público do Estado de Goiás (MP-GO) foi contra a saída do regime por acreditar ser necessário parecer do CCD. A defesa do policial também argumentou que o procedimento administrativo disciplinar (PAD) aberto para verificar a quem pertenciam os celulares apreendidos no presídio em outubro de 2023 foi arquivado demonstrando que o policial não era dono de nenhum. O MP-GO reclamou que não foi anexado à petição cópia do comprovante de arquivamento. Ainda segundo a defesa, a direção do presídio informou que Thiago estava "receptivo, disciplinado e colaborativo com o serviço de dia".

Em documento anexado ao processo, o diretor do presídio militar de Goiânia, tenente-coronel Bráulio de Souza Bessa, afirma que o comportamento de Thiago teve uma "melhora significativa, tendo atitudes mais colaborativas e demonstrando mais acatamento a hierarquia e disciplina presentes nesta unidade militar".

"Assim para esta Diretoria, a aplicação do Regime Disciplinar Diferenciado (RDD) já surtiu o efeito necessário, tendo sido seu objetivo principal cumprido", escreveu.

Em uma petição assinada por promotores de três áreas do MP-GO, é pedido que Thiago siga no RDD por "permanecem inalterados os fundamentos legais que compuseram os requisitos para aplicação da medida" e que o cabo "continua a oferecer alto risco para a ordem carcerária, de modo que a medida de permanência em Regime Disciplinar Diferenciado é medida adequada a sua condição." O parecer do órgão não foi acatado pelo juiz.

O magistrado afirmou que o RDD é uma "medida excepcional" que precisa ser revista periodicamente para evitar uma manutenção indevida de presos em "regimes excessivamente restritos". "Considerando a melhora substancial no comportamento do acusado e a ausência de elementos que justifiquem a manutenção da medida excepcional, a exclusão do acusado do RDD é medida que se impõe."

Atualmente, Thiago aguarda preso tramitação da audiência de instrução e julgamento do caso de Fábio Escobar para saber se vai ou não à júri popular pelo crime. Sobre a morte de Lucas, a Justiça decidiu em março pelo júri do cabo e de outros dois policiais por homicídio duplamente qualificado. Neste caso, ele aguarda os recursos sem prisão decretada.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 07.11.2024 – PÁG. A4

Restrição de celular precisa ser debatida à exaustão

Leis e projetos nesse sentido avançam no país, mas uso pedagógico da tecnologia tem potencial e deve ser estimulado



Vai se desenhando no debate público um raro consenso nacional, a unir esquerda, direita, pais e especialistas em torno de mudança significativa no ambiente escolar. Seja em salas de aulas, intervalos ou recreios, algum tipo de restrição ao uso de telefones celulares por estudantes já é realidade em pelo menos 16 redes estaduais antes mesmo de uma lei federal.

Com o apoio do governo Luiz Inácio Lula da Silva (PT), tramita na Câmara um texto único que reúne 14 propostas defendidas por deputados de diversas nuances ideológicas. O projeto proíbe o uso dos aparelhos, à exceção para fins pedagógicos, por todo o período em que o aluno estiver na escola, do ensino infantil ao médio, e tanto para unidades públicas como privadas. Mas o uso pedagógico da tecnologia deve merecer debate mais exaustivo e ser estimulado.

A expectativa é que, aprovada na Comissão de Constituição e Justiça, a proposta siga logo para o Senado, sem votação em plenário, a tempo de a norma valer já para o ano letivo de 2025. Levantamento da Folha

também apontou que, entre as capitais, pelo menos 14 redes municipais, responsáveis pelo ensino fundamental, adotam alguma limitação, ainda que com níveis variáveis de adesão e sucesso.

De fato, a exposição desregrada, prolongada e até compulsiva às telas é desafio crescente para responsáveis, educadores e profissionais de saúde e atinge juventudes em todo o mundo —cada vez mais precoces e quase sempre em todas as classes sociais. Em uma sociedade digital, o impulso pela conectividade exerce uma miríade de estímulos e consequências psiconeurológicas, sobretudo na saúde mental de cérebros ainda em formação.

Estudos apontam distração e perda de foco; aumento da ansiedade e do estresse; interferência nas relações interpessoais e baixo progresso de habilidades, incluindo queda no desempenho acadêmico. Aflições recentes abrangem incentivos à prática de cyberbullying e até apostas esportivas e jogos a dinheiro. Como ocorre na maioria das proibições, a repressão, por si só, pode ensejar um efeito contrário, ou seja, gerar mais apelo e curiosidade pelo uso dos celulares no dia a dia escolar.

Uma nova lei federal não deveria ser aprovada às pressas, em busca de soluções simplistas para questões complexas. O celular muito provavelmente será parte da rotina desta e de próximas gerações, e a contenção de eventuais abusos não pode prescindir de flexibilidade e adaptação a diferentes realidades. A mesma regra vale para os estudantes, principalmente pré e adolescentes, já cientes dos riscos da prática indiscriminada. Eventual impedimento nacional não deve demonizar a tecnologia no âmbito didático, que apresenta resultados pedagógicos comprovados. O caminho para aliar formação de qualidade com desenvolvimento interpessoal passa pela conscientização.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 07.11.2024 – PÁG. A5

Congresso não larga o osso das emendas

Os parlamentares têm em Flávio Dino antagonista difícil de ser ludibriado

Dora Kramer

De poder conquistado não se abre mão, a menos que um grave e intransponível impedimento obrigue a isso. É uma constatação baseada em fatos semelhantes ao fato de que o Legislativo resistirá o quanto puder a largar o osso do uso avançado das emendas parlamentares sobre o Orçamento da União.

Os congressistas têm pela frente um daqueles duros de roer na figura do ministro Flávio Dino, cujos atributos para além da atividade jurídica o tornam um antagonista difícil de ser ludibriado. Próximo ao Planalto, experiente no Executivo e traquejado no ofício de parlamentar, Dino sabe por onde as pedras rolas e as cobras andam.



Na posse dessa expertise, o ministro não se deixará convencer facilmente pelas manobras diversionistas da Câmara e do Senado com as quais pretendem convencer o Supremo Tribunal Federal de que serão atendidas as mudanças exigidas para adequar o manejo das emendas aos ditames da Constituição. Na afobação que caracteriza o trâmite de interesse corporativista —com relator nomeado na véspera e zero discussão de mérito—, os deputados aprovaram na semana passada um projeto de lei supostamente moralizador.

Agora os senadores estão prontos para cancelar a matéria, igualmente sem exame detido sobre o que atende ou não ao artigo 37 da Carta nos princípios de publicidade, impessoalidade, eficiência e moralidade impostos à administração pública. O Congresso tem pressa porque precisa liberar recursos interditados desde agosto. Já Flavio Dino segue numa toada mais pausada, de olho vivo e faro fino para diferenciar mudanças substantivas de mera maquiagem.

O projeto em tela oferece alguns parcos avanços, cujos defeitos, no entanto, são de fácil detecção: as emendas de comissão seguem a regra da obscuridade das de relator (proibidas pelo STF em 2020 sob indiferença do Parlamento), não há recuo no volume de recursos e as concessões no quesito transparência não implicam punições se não forem cumpridas. O Congresso tenta tapear o Supremo. Se conseguir, terá fechado mais uma transação (tenebrosa) em causa própria.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 07.11.2024 – PÁG. A6

Aprendizados da COP16 precisam fazer eco na COP29

COP da Biodiversidade reforçou olhar para uso da ciência, financiamento de metas e povos indígenas

Gabriella Seiler/ Natasha Felizi / Marina Hirota



A 16ª Cúpula das Nações Unidas sobre Biodiversidade (COP16), realizada há poucos dias em Cali, na Colômbia, nos deixou três ensinamentos principais que devem servir de base para as próximas conferências. O primeiro é o de que é impossível falar em biodiversidade sem pensar na emergência climática: um influencia o outro. O segundo é que ações concretas só acontecerão quando aproximarmos a ciência das tomadas de decisão. E o terceiro é o de que o diálogo com povos indígenas é imprescindível: são eles que detêm o conhecimento de milhares de anos de como manejar ecossistemas mantendo-os de pé.

O primeiro aprendizado merece destaque. Historicamente, a COP da Biodiversidade sempre recebeu menos holofotes do que as Conferências do Clima. É como se o clima e a biodiversidade —a riqueza de todas as formas de vida que existem na natureza— fossem discussões separadas. Entretanto a ciência mostra cada vez mais que é o contrário. A COP da Biodiversidade costuma ficar relegada ao segundo plano justamente por quem mais maneja a biodiversidade de forma não sustentável: o setor econômico. E sua participação será fundamental para o esforço de financiamento de no mínimo US\$ 200 bilhões anuais, necessários para



CLIPPING

DATA

12.11.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

7 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

cumprimento das 23 metas estabelecidas no Marco Global da Biodiversidade. Um grupo de seis pessoas posando em frente ao pavilhão da COP29, que acontece em Baku, Azerbaijão. Eles seguram uma bandeira com o logotipo da COIAB. Ao fundo, há uma parede com o logotipo da ONU e a inscrição 'United Nations Climate Change'. O ambiente é ao ar livre, com uma estrutura arquitetônica moderna e algumas plantas em vasos.

A falta de um roteiro de financiamento detalhado para a proteção de espécies em todo o mundo frustrou a expectativa de diversos países, inclusive do Brasil. Braulio Dias, diretor do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, até destacou uma presença maior de representantes do setor de negócios na COP16 em comparação com a COP15. No entanto, reforçou que é preciso que o "setor privado faça a sua parte". Aí entra o segundo aprendizado: para o setor privado fazer a sua parte na conservação da biodiversidade e no combate à crise climática precisamos de políticas públicas embasadas em ciência de ponta. Cientistas em todo o Brasil já mostram o caminho para alcançarmos o desenvolvimento sustentável, mas precisam ser ouvidos. O Instituto Serrapilheira começou a trabalhar em um projeto-piloto de um centro focado em ecologia, visando produzir ciência aplicada às tomadas de decisão sobre sociobiodiversidade e reforçar a liderança brasileira no tema.

Uma plataforma desenvolvida por cientistas ligados ao projeto revela dados importantes. Eles mostram como as terras indígenas amazônicas são fundamentais para o ciclo hidrológico, impactando o provimento de água em outras regiões do Brasil. Estima-se que mais de 50% do PIB agropecuário do Brasil hoje seja influenciado pela água reciclada em terras indígenas da Amazônia. Ou seja: o setor agropecuário brasileiro depende da conservação dessas terras. O terceiro aprendizado é, justamente, a importância da integração da ciência acadêmica com a ciência indígena. O conhecimento dos povos indígenas, bem como o de comunidades locais, tem dimensões muito práticas sobre a manutenção da vida frente às crises ambientais atuais e sobre a recuperação da biodiversidade. Devemos buscar um diálogo de igual para igual, sem que o conhecimento de um dos atores precise ser validado segundo os conceitos do outro.

A COP16 mal terminou e a Conferência do Clima (COP29), iniciada nesta segunda-feira (11), no Azerbaijão, é uma nova oportunidade de fazer a diferença. Que os resultados insatisfatórios do encontro em Cali sirvam de alerta de que é preciso dar ouvidos à ciência, respeitando os povos indígenas e as comunidades tradicionais, para construir caminhos efetivos e cumprir as metas acordadas. Os sinais da natureza são claros, não dá mais para esperar tantas outras COPs.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 07.11.2024 – PÁG. A8

Regulação das redes sociais opõe PL de Bolsonaro a PT de Lula em aliança de Hugo Motta

Aliados do deputado reconhecem que tema é sensível e pode gerar ruídos, mas avaliam que não deve prejudicar candidatura

Catia Seabra / Victoria Azevedo

A regulação das redes sociais é uma nova fonte de desgaste na aliança em torno de Hugo Motta (Republicanos-PB) para a sucessão de Arthur Lira (PP-AL) na presidência da Câmara.

O debate sobre as plataformas deverá marcar a próxima gestão no comando da Casa. Aliados de Hugo reconhecem que o tema é sensível e pode gerar ruídos com o PT de Lula e o PL de Jair Bolsonaro, que apoiam o deputado. Ainda assim, há entendimento de que isso não inviabiliza a candidatura.

A eleição ocorrerá no começo de fevereiro. Além de ter a chancela do próprio Lira, o líder do Republicanos conseguiu reunir apoio formal de um leque de partidos que têm cerca de 75% dos 513 deputados da Câmara. O apoio do PL e do PT foi selado após Lira resolver, ao menos por ora, impasse em torno do projeto de lei que concede anistia aos condenados pelos ataques de 8 de janeiro de 2023.



O presidente da Câmara retirou a proposta da CCJ (Comissão de Constituição e Justiça), onde seria votado, e criou uma comissão especial para tratar do tema. Até o momento, no entanto, o parlamentar não oficializou o colegiado. Agora, adversários de Hugo dizem que a regulação das redes pode ser um novo ponto de embate entre as legendas que apoiam o parlamentar.

O PT incluiu o tema como uma das pautas prioritárias apresentadas ao candidato em reunião com a bancada do partido. Alguns participantes do encontro saíram convencidos da existência de um compromisso de Hugo pela regulação. Mas essa impressão não é compartilhada por toda bancada. Os petistas também pediram a Hugo o restabelecimento do rito de tramitação das medidas provisórias, garantia da governabilidade e do respeito à proporcionalidade partidária nos espaços da Câmara e, ainda, que a pauta do plenário seja articulada em conjunto.

Um grupo de deputados do PL e da oposição, por sua vez, entregou uma lista de pautas prioritárias a Hugo com o pedido para que o chamado PL das Fake News, que trata da regulação das redes, não seja levado ao plenário. O grupo apelidou a proposta de "projeto de lei da censura". Ela prevê, entre outros pontos, a responsabilização de plataformas por conteúdos ilegais publicados por usuários. Aprovada no Senado, teve a tramitação travada na Câmara no primeiro semestre de 2023, após a oposição ganhar terreno no debate.

Hugo tem afirmado a interlocutores que não se comprometeu com nenhum dos dois partidos sobre isso. De acordo com relatos, ele reconhece que o tema é sensível e qualquer posicionamento incisivo poderia afastar uma ou outra sigla de sua candidatura. Aliados lembram que esse tema desgastou a imagem do presidente do Republicanos, Marcos Pereira (SP), quando ele ainda se colocava como candidato à sucessão de Lira.

Em um evento nos Estados Unidos, Pereira defendeu o andamento de matérias relacionadas ao combate às fake news e à regulação da inteligência artificial. Por isso, foi criticado por aliados de Bolsonaro. O líder do PL na Câmara, Altineu Côrtes (RJ), afirma que o partido tem "posição clara" sobre o assunto, mas nega ter existido alguma conversa nesse sentido com Hugo. "Seremos sempre contra qualquer projeto que minimamente seja contra a liberdade de expressão."

Ao receber o apoio do PC do B, no fim de outubro, Hugo foi questionado sobre o PL das Fake News. O deputado Orlando Silva (SP), integrante da bancada, foi o relator da matéria na Câmara e esteve presente no anúncio de seu partido. Em sua fala, Hugo ressaltou "o grande trabalho" de Orlando, mas disse que "o ambiente dentro da Casa" não permitiu que o projeto avançasse.

"Infelizmente, uma narrativa foi criada, rotularam o projeto de uma forma que acabou inviabilizando o ambiente político aqui e a sua votação. Acredito que, chegando à presidência da Casa, nós vamos ter que chamar os partidos para discutir esse assunto", disse Hugo. "Existe, sim, uma cobrança, principalmente os partidos mais à esquerda, de que esse tema é uma prioridade. E nós vamos, ouvindo a todos, tomar a decisão no momento correto", afirmou.

O PL saiu do radar de votações na Câmara após Lira anunciar, em abril, a criação de um grupo de trabalho para formular uma nova proposta sobre o tema. Mas o colegiado não saiu do papel. Na avaliação de congressistas, Hugo postergou o problema, mas ele virá à tona na Câmara sob sua presidência, caso seja eleito.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 07.11.2024 – PÁG. A14

Condenação de jornalista expõe 'zona cinzenta' da liberdade de expressão, na mira do STF

Julgamento na corte sobre tema trata de limites frente a outros direitos; para especialistas, falta discussão mais sólida

Ana Gabriela Oliveira Lima



O caso do jornalista Breno Altman, condenado no fim de outubro a pagar indenização e remover postagens sobre o conflito entre Israel e o Hamas, reacende debate a respeito dos limites da liberdade de expressão, em pauta no STF (Supremo Tribunal Federal) com caso de repercussão geral.

A liberdade de expressão no Brasil tem limites quando esbarra em outros direitos, mas essa fronteira, dizem especialistas, esbarra em uma zona cinzenta em alguns casos. Pessoas reunidas protestam segurando placas. Uma delas segura cartaz com a frase "censura nunca mais"

Grupos protestam a favor da liberdade de expressão nas artes em frente ao Masp, em São Paulo - Marlene Bergamo - 19.out.17/Folhapress

No de Altman, o juiz Paulo Bernardi Baccarat, da 16ª Vara Cível de São Paulo, acatou o pedido de remoção de 5 de 20 postagens feito pela Conib (Confederação Israelita do Brasil). Em duas delas, o jornalista diz, ao



CLIPPING

DATA
12.11.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
10 de 25

RESPONSÁVEL
Iris Helena

falar sobre o Hamas, que "não importa a cor dos gatos, desde que cacem os ratos". O juiz considerou a referência racismo, uma vez que o termo "rato" foi historicamente associado a judeus em contexto genocida.

Em relação às outras três postagens, o magistrado considerou ter havido racismo direcionado aos judeus sionistas, "tais como os chamar de pequeno-burgueses apodrecidos por doutrina racista, medrosos, racistas etc". A defesa de Altman negou racismo e disse que iria recorrer com base no direito à liberdade de expressão. O jornalista, que é judeu, afirma que sua postura é contra o genocídio de Israel em Gaza.

A oportunidade de desenvolver parâmetros sobre liberdade de expressão passa pelo julgamento no STF do caso de um texto divulgado em 2007 pelo PEA (Projeto Esperança Animal) a respeito da Festa do Peão de Boiadeiro de Barretos, em São Paulo. Na época, a entidade criticou a festa pelo uso do sedém —cinta utilizada em animais para fazer com que saltem— e foi condenada a retirar o evento da lista de festejos que praticavam crueldade animal e a pagar indenização, entre outras medidas.

O TJ-SP (Tribunal de Justiça de São Paulo) interpretou que a organização abusou de seu direito ao associar a festa a maus-tratos sem apresentar provas. A execução da decisão, entretanto, foi suspensa pelo STF, que agora julga recurso com repercussão geral, ou seja, que valerá para outros casos semelhantes, sobre a "definição dos limites da liberdade de expressão em contraposição a outros direitos de igual hierarquia jurídica".

O relator, ministro Luís Roberto Barroso, disse que vai apresentar provavelmente ainda neste semestre seu voto sobre o tema. Em seguida, o plenário deve fazer a discussão. Embora o caso seja bastante diferente do de Altman, ele pode ajudar a balizar o que precisa ser protegido pela liberdade de expressão e, depois disso, sobre o que deve ser interditado, diz Raísa Cetra, diretora executiva da Artigo 19, ONG focada em liberdade de expressão.

Ela afirma que ainda faltam parâmetros mais claros, mesmo com a existência de decisões importantes sobre o tema no Judiciário. Entre elas, está a que resultou na derrubada, em 2009, da Lei de Imprensa, um conjunto de regras criado durante a ditadura militar que previa a censura. Ao longo do tempo, decisões relacionadas a essa ação não têm se mostrado coerentes entre si, afirma Cetra.

Para ela, falta deixar mais clara a proteção à liberdade de expressão, principalmente quando ligada ao discurso público e ao fomento do debate democrático. Só a partir dessa base mais sólida haverá segurança para discutir as restrições necessárias, diz. O discurso de ódio e o ataque à democracia são exemplos de limites, uma vez que eles próprios podem colocar em perigo a liberdade de expressão. Ainda assim, precisam ser analisados em sua concretude, afirma a especialista.

No caso da Festa do Peão, a Artigo 19 avalia que há uma violação à liberdade de expressão e do interesse público. Já a condenação de Altman ilustraria um "caso clássico", para ela: "um jornalista sendo processado por transmitir tema de interesse público, protegendo uma população que está sofrendo uma patente violação de direitos de maneira sistemática por um Estado".

Segundo Pierpaolo Cruz Bottini, advogado e professor da Faculdade de Direito da USP, o caso de Altman exemplifica "essa tênue divisão entre liberdade de expressão e ofensa à honra ou incitação ao ódio". Ele lembra que, no Brasil, a liberdade de expressão pode colidir com crimes já previstos em lei.

"Essa zona de insegurança jurídica sempre vai existir nesses casos extremos. É o ponto cego do sistema jurídico, que é quando dois princípios se enfrentam e, no caso concreto, o juiz vai ter que decidir. Mas eles são poucos. Em geral, é muito claro identificar se houve ou não violação dos limites da liberdade de expressão", diz Bottini. Segundo ele, alguns limites na legislação brasileira são racismo, bullying, crimes contra a honra e mentiras propositais com a finalidade de prejudicar alguém.

Álvaro Jorge, professor da FGV Rio especialista em temas relacionados ao STF e direitos fundamentais, afirma que o Supremo tem tentado "sistematizar um pouco melhor" as categorias que limitam a liberdade de expressão. Ainda assim, casos concretos podem trazer desafios na hora de separar opiniões legítimas de crimes. "Por mais que o Supremo estabeleça alguns parâmetros de discursos que são protegidos, esse teste sempre vai acontecer diante de suas circunstâncias", diz.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 07.11.2024 – PÁG. A16

STF marca para quarta julgamento de recurso de Collor em caso que pode levá-lo à prisão

Ex-presidente tenta reduzir pena por corrupção; Supremo já tinha maioria contra pedido

César Feitoza

Presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), o ministro Luís Roberto Barroso marcou para esta quarta-feira (13) o julgamento no plenário de recurso do ex-presidente Fernando Collor, condenado por corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

O julgamento ocorria no plenário virtual da corte na última semana, com placar parcial em 6 a 2 contra o pedido da defesa de Collor. O caso será levado agora para discussão no plenário a pedido do ministro André Mendonça. A defesa do ex-presidente pede ao Supremo a redução da pena por corrupção passiva. Ela argumenta que o tribunal errou ao definir a dosimetria da pena. A estratégia, se bem-sucedida, pode até livrar Collor da prisão.



Um homem em traje formal, com um terno escuro e gravata, está em pé em um ambiente institucional. Ele sorri e tem uma mão sobre o peito, enquanto ao fundo há outras pessoas sentadas e conversando. O ambiente parece ser uma sala de reuniões ou um plenário. O ministro Alexandre de Moraes, relator do processo, votou contra o recurso de Collor. Ele foi seguido por Edson Fachin, Flávio Dino, Cármen Lúcia, Luís Roberto Barroso e Luiz Fux.

Já os ministros Gilmar Mendes e Dias Toffoli votaram pela redução da pena do ex-presidente. Cristiano Zanin se declarou impedido de julgar o caso porque atuou em processos da Lava Jato. Faltavam os votos de Kassio Nunes Marques e André Mendonça. Com a mudança do caso para o plenário físico do Supremo, os



CLIPPING

DATA

12.11.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

12 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

ministros terão de apresentar seus votos novamente —e a maioria já obtida no julgamento virtual deixa de ser considerada, já que a análise será reiniciada.

Esse foi o primeiro recurso apresentado por Collor no processo. A defesa do ex-presidente pode entrar com novos embargos de declaração para pedir a redução da pena. A jurisprudência, porém, considera que recursos de temas já rejeitados são protelatórios —o que pode encerrar a ação e levar Collor à prisão. O ex-presidente foi condenado pelo Supremo em maio de 2023 pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro. A pena foi fixada na ocasião em oito anos e dez meses de prisão.

A defesa de Collor informou que não vai se manifestar. Ela tenta, com o recurso, mudar a dosimetria da pena e evitar que ele, mesmo condenado, vá à prisão. Isso porque, no entendimento da defesa de Collor, a redução da pena por corrupção passiva para quatro anos faria o crime prescrever. Nesse cenário, o ex-presidente teria de cumprir somente a condenação por lavagem de dinheiro, estipulada em quatro anos e seis meses.

A eventual redução da pena final —de oito anos e dez meses para quatro anos e seis meses— pode ainda alterar o cumprimento da sentença, deixando de ser regime fechado para semiaberto. Collor é réu primário, o que pode converter a prisão em prestação de serviços comunitários. O ex-presidente não ocupa mais cargo público desde o ano passado, quando se encerrou seu mandato de senador por Alagoas. Ele permanece filiado ao PRD (ex-PTB).

Ainda não é possível saber quando Collor poderia ser detido, já que a jurisprudência do Supremo prevê que os condenados só devem começar a cumprir a pena após esgotados todos os recursos (trânsito em julgado). A denúncia contra o ex-presidente foi apresentada pela PGR (Procuradoria-Geral da República) em agosto de 2015 no âmbito da Operação Lava Jato. Ele foi acusado de receber propina de um esquema de corrupção na BR Distribuidora, empresa subsidiária da Petrobras.

Segundo a condenação, o ex-presidente teria influenciado o comando e as diretorias da empresa, de 2010 a 2014, para garantir a assinatura de contratos da estatal com a construtora UTC. Em troca, Collor teria recebido R\$ 20 milhões. Comprovantes encontrados no escritório do doleiro Alberto Youssef, além de depoimentos de colaboradores da operação, foram usados como elementos de prova na ação contra Collor. A defesa de Collor sustentou ao Supremo que as acusações contra o ex-presidente são baseadas apenas em delações premiadas. O advogado Marcelo Bessa disse não haver provas contra o seu cliente.

JORNAL – O HOJE – 07.11.2024 – PÁG. 10

Manoel L. Bezerra Rocha /

STJ consolida precedentes sobre pacto antenupcial sobre patrimônio do casal

O Superior Tribunal de Justiça (STJ), tem firmado entendimento segundo o qual o pacto antenupcial é um contrato feito pelos futuros cônjuges para definir as regras que vão incidir sobre o patrimônio do casal após o casamento. Se o acordo não for feito, o regime legal padrão do matrimônio será o da comunhão parcial de bens, conforme o artigo 1.640 do Código Civil. Nesse regime, os bens anteriores ao casamento continuampertencendo a quem os adquiriu. Já os adquiridos ao longo da união devem ser compartilhados e,



em caso de divórcio, divididos igualmente. Os artigos 1.653 a 1657 do Código Civil descrevem os requisitos para que o pacto seja válido: ele deve ser registrado por escritura pública e o casamento precisa ocorrer. Se não for registrado corretamente, o contrato será nulo. Se não houver o casamento, será considerado ineficaz.

A jurisprudência, no entanto, já admite sua aplicação às uniões estáveis, como em alguns casos que serão detalhados adiante. O pacto não se limita à regulação patrimonial e pode incluir cláusulas não patrimoniais ou indenizatórias, desde que não violem a dignidade e os direitos e garantias fundamentais dos cônjuges. O

Superior Tribunal de Justiça (STJ) já decidiu casos envolvendo seus efeitos em segundos casamentos e os possíveis impactos do contrato após a morte de um dos cônjuges. A seguir, algumas decisões emblemáticas do tribunal. Com a entrada em vigor da Lei 6.515/1977 (Lei do Divórcio), o pacto antenupcial passou a ser obrigatório para o casal que escolhe um regime de bens diferente da comunhão parcial. Essa interpretação foi adotada pela Terceira Turma no julgamento do REsp 1608.590, relatado pelo ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, em uma ação de divórcio cuja autora buscava manter o regime de comunhão universal registrado na certidão de casamento.

Magistrados trabalhistas

O Senado celebrou os 48 anos de criação da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra). A instituição, que reúne cerca de 3,6 mil magistrados de todo o país, é lembrada pela defesa da justiça trabalhista e dos direitos sociais. Primeiro signatário do requerimento para a celebração da data, o senador Rogério Carvalho (PT-SE) lembrou que a instituição foi criada em 1976, em São Paulo, para congregar os juízes do Trabalho do país em torno de seus objetivos e interesses comuns.

Abandono de animais

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados aprovou proposta que define como crime e infração de trânsito utilizar veículo automotor para abandonar animais domésticos em via pública. Pelo texto, a prática de abandonar animal doméstico em via pública sujeita o infrator à pena de 2 a 5 anos de reclusão, além da cassação do direito de dirigir. A pena é igualmente aplicada ao passageiro que auxilia ou se omite diante do abandono.

CNJ aprova novo fluxo para inspeções judiciais no sistema prisional

O Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou durante a 14.^a Sessão Ordinária de 2024, medidas para aprimorar as inspeções judiciais nos estabelecimentos de privação de liberdade no Brasil. O novo fluxo mantém a previsão de realização mensal das verificações desses locais, mas estabelece uma averiguação mais detalhada das condições de cumprimento de penas ou ordens de prisão.

STF julgará se Anvisa pode proibir venda de produtos à base de cannabis

O Supremo Tribunal Federal (STF) irá discutir a validade de uma resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) que proíbe as farmácias de manipulação de comercializarem produtos à base de cannabis. Segundo a Anvisa, a comercialização deve ser feita exclusivamente por farmácias sem manipulação ou drogarias, mediante a apresentação de prescrição por profissional médico legalmente habilitado.



No recurso, o município argumenta que não é possível manipular e comercializar produtos de cannabis sem autorização sanitária, por se tratar de substância psicotrópica sujeita a controle especial, para prevenir e detectar desvios. Também sustenta que a manipulação e comercialização dos derivados da cannabis é uma questão de saúde pública e deve ser tratada com rigor técnico por especialistas da área médica. Em manifestação pelo reconhecimento da repercussão geral, o ministro Alexandre de Moraes avalia que a controvérsia tem ampla repercussão e importância para o cenário político, social e jurídico, e o interesse por sua definição não abrange apenas as partes envolvidas

3ª Turma do STJ

A falta da inscrição da hipoteca no registro do imóvel não impede que fique configurada a fraude contra os credores, no caso em que o bem dado como garantia real foi alienado a terceiros para evitar a penhora

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 07.11.2024 – PÁG. 02

Jornada reduzida ganha apoio político, mas preocupa setor produtivo

Proposta defendida pela deputada Erika Hilton e o vereador eleito Rick Azevedo, ambos do PSol, já acumula 134 assinaturas. Confederação Nacional do Comércio prevê aumento de custos e "onda de demissões"

Camila Curado / Júlia Portela



Após ganhar as redes sociais, a campanha para acabar com a jornada 6x1 (seis dias trabalhados por um dia de folga) provocou manifestação tanto no meio político quanto no setor produtivo. A proposta, defendida pela deputada federal Erika Hilton (Psol-SP) reúne aproximadamente 100 assinaturas de parlamentares. Precisa de pelo menos 171 adesões para ser protocolada como Proposta de Emenda Constitucional. Ontem à noite, a deputada informou ter obtido 134 assinaturas.

O texto foi formulado pelo movimento social Vida Além



CLIPPING

DATA

12.11.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

15 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

do Trabalho (VAT), liderado pelo vereador eleito Rick Azevedo (PSol-RJ), que recebeu quase 30 mil votos em outubro. O objetivo é mudar a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que estabelece um dia como o período mínimo de descanso para o trabalhador. Integrantes do Partido dos Trabalhadores têm visões distintas da proposta. O ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, afirmou que a jornada de trabalho precisa ser discutida em convenção coletiva. “O Ministério do Trabalho e Emprego entende que a questão da escala de trabalho 6x1 deve ser tratada em convenções e acordos coletivos de trabalho. A pasta considera, contudo, que a redução da jornada para 40h semanais é plenamente possível e saudável, quando resulte de decisão coletiva”, escreveu o ministro em seu perfil no X.

Para o titular da pasta, a discussão é relevante. “O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)tem acompanhado de perto o debate e entende que esse é um tema que exige o envolvimento de todos os setores em uma discussão aprofundada e detalhada, considerando as necessidades específicas de cada área”, observa a pasta.

Já o secretário de Comunicação do PT, deputado federal Jilmar Tatto, defendeu que a posição do partido é favorável à proposta. “A redução da jornada de trabalho, sem redução nos salários, é bandeira de luta da Central Única dos Trabalhadores (CUT),do movimento sindical em geral e do PT”, disse. A própria CUT, no entanto, ainda não se pronunciou sobre a proposta. Nas redes sociais, o vereador eleito Rick Azevedo afirmou que um ato nacional pelo fim da escala 6x1 está sendo organizado para esta sexta-feira, dia 15. Ele diz estar articulando com organizações e movimentos de vários estados do país para reunir o máximo de pessoas possíveis e fortalecer o movimento.

Alerta da CNC

Tema de mobilização política, o fim da jornada 6x1 enfrenta resistências no setor produtivo. A Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) divulgou nota ontem, com posicionamento contrário à proposta. A entidade prevê uma “onda de demissões”. “Embora entendamos e valorizemos as iniciativas que visam promover o bem-estar dos trabalhadores e ajustar o mercado às novas demandas sociais, destacamos que a imposição de uma redução da jornada de trabalho sem a correspondente redução de salários implicará diretamente no aumento dos custos operacionais das empresas. Esse aumento inevitável na folha de pagamento pressionará ainda mais o setor produtivo, já onerado com diversas obrigações trabalhistas e fiscais”, informa o texto da CNC.

“O impacto econômico direto dessa mudança poderá resultar, para muitas empresas, na necessidade de reduzir o quadro de funcionários para adequar-se ao novo cenário de custos. Com isso, antecipamos que, ao invés de gerar novos postos de trabalho, a medida pode provocar uma onda de demissões, especialmente em setores de mão de obra intensiva, prejudicando justamente aqueles que a medida propõe beneficiar”, prossegue o texto.

A CNC pede, ainda, uma reflexão dos parlamentares sobre o assunto. “A CNC conclama os parlamentares a reavaliar esta proposta e buscar alternativas que promovam o desenvolvimento econômico, a preservação dos empregos e o bem-estar dos trabalhadores sem onerar excessivamente as empresas e comprometer a estabilidade do mercado de trabalho brasileiro”, conclui a entidade setorial.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 07.11.2024 – PÁG. 08

BC aperta regras para que instituições possam aderir ao Pix

Atualmente, não é necessário ter autorização para funcionar como instituição de pagamento e poder viabilizar transação via Pix. Com a mudança, a autorização passa a ser obrigatória

Rafaela Gonçalves

O Banco Central (BC) anunciou nesta segunda-feira (11/11) que, a partir de 1º de janeiro de 2025, apenas instituições autorizadas a funcionar pela autoridade monetária poderão solicitar adesão ao Pix. A autoridade monetária passará a exigir mais informações das instituições que quiserem oferecer a modalidade de pagamento instantâneo. Atualmente, não é necessário ter autorização para funcionar como instituição de pagamento e poder viabilizar transação via Pix. Com a mudança, a autorização passa a ser obrigatória. Os atuais participantes que não sejam autorizados poderão continuar participando, desde que protocolarem pedido de autorização dentro dos prazos estabelecidos na regulação. De acordo com o BC, as instituições que já participam e não estão autorizadas poderão continuar aderindo ao Pix, desde que protocolarem pedido de autorização dentro dos prazos estabelecidos na regulação.



“Além disso, para dar oportunidade de ampla participação no Pix, foi permitido que, até o fim deste ano, as instituições de pagamento que ainda não fazem parte do Pix e que não se enquadram no critério geral para solicitar autorização de funcionamento (que tem como base o valor de suas movimentações financeiras) possam solicitar adesão ao Pix”, informou a autarquia em nota.

O pedido de autorização deverá ser feito em três períodos, que variam de acordo com o momento em que essas instituições aderiram ao Pix: entre novembro deste ano e março de 2025, para as instituições de pagamento que aderiram até dezembro de 2022; entre abril de 2025 e dezembro de 2025, para as instituições de pagamento que aderiram entre janeiro de 2023 e junho de 2024; e entre janeiro de 2026 e dezembro de 2026, para as instituições que aderiram entre julho de 2024 até o fim deste ano. As instituições com processo de autorização em curso, ou aquelas que alcançarem o período para apresentar o pedido deverão seguir uma série de regras a 1º de julho de 2025. São elas:

- regulação contábil e de auditoria — consubstanciada no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif) — inclusive no que se refere à elaboração;
- remessa de documentos contábeis para o BC e à divulgação de demonstrações financeiras;
- envio de informações relativas a clientes ao Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS);
- envio de informações referentes a saldos contábeis diários e a operações de crédito; e
- a partir de 1º de janeiro de 2026, estão sujeitas também ao requerimento de integralização e manutenção de capital social e de patrimônio líquido não inferior a R\$ 5 milhões.

De acordo com o BC, “essas medidas têm como objetivo compatibilizar os requerimentos regulatórios ao nível de exigência operacional requerido para a oferta de pagamentos instantâneos aos clientes, além de tornar mais efetiva a atividade de supervisão”.

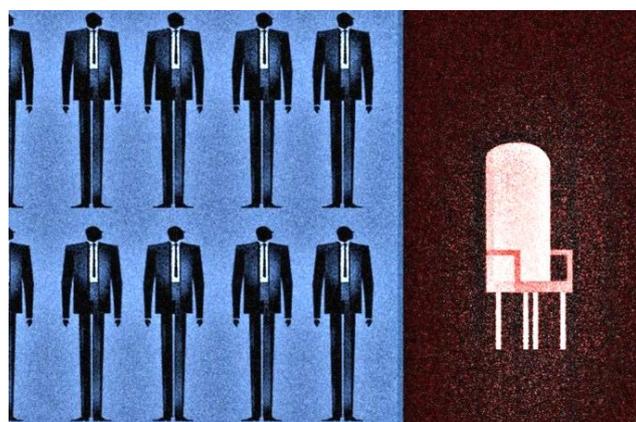
JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 07.11.2024 – PÁG. 11

Demagogia e populismo: a maneira de se perpetuar no poder

Facetas da política que cresceram com as redes sociais e araram um terreno fértil para a radicalização

Marcelo Antônio Neves

A política tem armadilhas que podem capturar eleitores inexperientes ou despreparados com facilidade, levando-os a votar em massa com base em discursos emocionais e passionais, abandonando avaliações racionais e escolhas elaboradas. Para falar de política, é essencial compreender várias facetas dessa atividade humana. Duas das mais proeminentes são o populismo e a demagogia, sendo crucial entendê-las como ferramentas para alcançar o poder.



A palavra demagogia vem do grego: demo que significa povo, população agogôs ou liderar, liderança. Na Grécia e na Roma antiga, o demagogo era encarregado de falar pela população que estava excluída das decisões políticas. O populismo, segundo o dicionário, é uma prática que busca a simpatia das classes sociais mais baixas, defendendo seus interesses, por meio de políticas paternalistas e assistencialistas. Demagogia, por exemplo, tornou-se um rótulo que prejudica a reputação de qualquer pessoa pública. Longe de ser um elogio, busca manipular a maioria por meio de argumentos aparentemente comuns, mesclados com falácias, prática que remonta à Grécia

antiga e é vista como uma distorção da realidade.

A atuação demagógica, dependendo da persuasão do agente e da penetração de suas mensagens, pode levar a posicionamentos radicais, provocando a polarização de ideias e dificultando debates e consensos, realidade muito comum na política brasileira. O político demagogo distorce informações, adota ações para legitimar um interesse ou perspectiva incompleta, levando seu eleitorado a posições desejadas, por meio de narrativas, meias verdades ou omissões, usando argumentos falaciosos. A demagogia é a raiz da polarização.

O populismo está fortemente relacionado às práticas políticas de governos, sobretudo na América Latina durante o século 20. No Brasil, o populismo clássico teve o seu auge no período de 1930 a 1964. Presidentes como Getúlio Vargas, Eurico Gaspar Dutra, Juscelino Kubitschek e João Goulart foram considerados símbolos do populismo. Essa prática evoluiu até os dias atuais e está associada a governos com grande apelo junto às camadas mais pobres da população.



CLIPPING

DATA

12.11.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

18 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Existem características peculiares que ajudam a traçar o perfil do político populista, as quais se destacam a liderança direta e não institucionalizada do líder com as massas, o nacionalismo econômico, o discurso de união das massas, a liderança baseada no clientelismo e o sistema partidário frágil. Nesse contexto, um conceito importante a ser considerado é o da pós-verdade, que se refere à manipulação retórica, por meio da qual os fatos objetivos têm menos influência do que apelos emocionais e crenças pessoais. Essa prática não se limita apenas aos políticos, mas abrange diversos atores sociais, como institutos de pesquisa, agências de propaganda, jornalistas e até mesmo cidadãos comuns, que disseminam desinformação, denominada em tempos atuais de fake news.

Com a popularização das redes sociais e a rapidez na disseminação das informações, a demagogia e o populismo ganharam maior alcance, criando um terreno fértil para a radicalização e polarização de opiniões. Os políticos 3P (populistas, polarizadores e usuários da pós-verdade) se valem da retórica do catastrofismo, da criminalização de opositores, das ameaças externas e da militarização da política para polarizar os debates e impor suas posições. Essas estratégias visam criar um clima extremo na sociedade, manipulando a opinião pública.

Em meio ao cenário caótico da política, é fundamental que exercemos um papel ativo na escolha de nossos representantes, optando por políticos propositivos e comprometidos com o bem-estar da sociedade. A conscientização e a participação ativa são essenciais para promovermos mudanças positivas no ambiente político. Portanto, é crucial estarmos atentos aos discursos e práticas dos políticos, buscando candidatos que apresentem propostas reais e coerentes com as nossas necessidades. A escolha criteriosa dos líderes políticos é fundamental para garantirmos um futuro de crescimento sustentável e democrático.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 07.11.2024 – PÁG. A4

Brasil minimiza efeito Trump no G20 e defende aliança contra fome e pobreza

Frente internacional contra pobreza e fome será oficialmente lançada semana que vem

Camila Zarur / Paula Martini

A diplomacia brasileira vê efeitos limitados da vitória de Donald Trump, nos Estados Unidos, sobre a Aliança Global Contra a Fome e a Pobreza. A frente internacional será oficialmente lançada semana que vem, na abertura da cúpula de chefes de Estado do G20, marcada para os dias 18 e 19 de novembro. Principal negociador do Brasil no fórum internacional, o embaixador Maurício Lyrio disse nesta segunda-feira (11) que a aliança não depende de nenhum país individualmente para ser implementada.

“A Aliança Global contra a Fome já tem uma estrutura que foi aprovada e vai ser implementada. A aliança não é dependente de nenhum país”, afirmou Lyrio. “Todos os países têm interesse na superação da fome no mundo. Isso aí vai além de divergências geopolíticas ou situações específicas em um país ou outro”, completou o embaixador, que também é secretário de assuntos econômicos e financeiros do ministério das Relações Exteriores.

Trinta e um países finalizaram adesão à iniciativa, apontada como a principal marca do Brasil na presidência do G20. O número foi informado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), uma das organizações que atuam no apoio técnico da proposta. Segundo o Ipea, outros 27 governos enviaram pedidos de adesão à presidência brasileira e aguardam aprovação. Há ainda 50 países que sinalizaram o interesse de entrar na aliança.

“O Brasil conseguiu trazer de volta a discussão de pobreza e fome como linha transversal à discussão de desigualdade, mas colocando uma entrega efetiva”, disse a presidente do Ipea, Luciana Servo, que é uma das coordenadoras do T20, grupo de engajamento que reúne “think tanks” e institutos de pesquisa do bloco. A aliança terá uma estrutura de secretaria, cujo principal escritório ficará em Roma, na sede da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO). Lyrio disse que a medida vai garantir independência em relação à presidência do G20, que é rotativa. “A estrutura de secretaria vai permitir que a gente acompanhe os resultados. É preciso ter uma estrutura que efetivamente acompanhe os resultados”, afirmou.

O Ipea também vai abrigar um dos escritórios da iniciativa, que contará ainda com unidades descentralizadas. “A aliança vai ser um hub. Um dos escritórios ficará no Ipea e será dedicado ao compartilhamento de conhecimento”, disse Fábio Veras Soares, diretor de estudos internacionais do Ipea. A expectativa é que na reunião dos chefes de Estado o presidente Luiz Inácio Lula da Silva anuncie os países que aderiram à iniciativa. Também é esperada a divulgação de um comunicado conjunto de todos os países do G20 ao fim do encontro. A medida depende de haver consenso entre os membros do grupo. Lyrio não quis dizer, de uma escala de 0 a 10, quão próximas as negociações estão de uma declaração conjunta. Mas afirmou estar “muito esperançoso que tudo ocorrerá bem”.



JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 07.11.2024 – PÁG. E1

Estados trocam incentivos fiscais de ICMS para empresas fugirem de tributação federal

Caso mais recente é o do Espírito Santo, que cita em lei a jurisprudência do STJ como motivador

Marcela Villar

Os Estados iniciaram uma revisão da política de incentivos fiscais de ICMS após a decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que distinguiu o crédito presumido dos outros tipos de benefícios fiscais, isentando-o de tributação. O caso mais recente é o do Espírito Santo, que mudou o incentivo “estorno de débito” na saída de mercadorias para crédito presumido, em favor das 1,5 mil atacadistas da região. O governo capixaba, ao modificar o Programa de Desenvolvimento e Proteção à Economia do Estado do



Espírito Santo (Compete-ES) pela Lei nº 207/2024, inclusive cita a jurisprudência do STJ como motivador. A carga tributária foi mantida em 1,1%.

O Distrito Federal também fez alteração no mesmo sentido, por meio da Portaria nº 369. Antes, concedia 80% de redução de base de cálculo de ICMS e, agora, concede crédito presumido às empresas. A medida beneficia especificamente concessionárias de transporte sobre operações com óleo diesel. O mapeamento foi feito pelos escritórios Machado Meyer e Severien Andrade Advogados (SAADV). A mudança, segundo advogados,

dá mais segurança jurídica e conforto aos contribuintes para se defenderem de uma eventual cobrança da União. Isso porque através da Lei nº 14.789/2023, conhecida como a Lei das Subvenções, o governo federal passou a tributar todos os benefícios fiscais de ICMS desde o início deste ano. Porém, por conta de precedentes no STJ, algumas empresas têm conseguido afastar o recolhimento do Imposto de Renda (IRPJ) e a CSLL sobre o crédito presumido.

Recentemente, a Receita Federal publicou um comunicado sobre a questão. Para o órgão, apenas uma parcela dos créditos presumidos de ICMS pode ser excluída da base de cálculo dos tributos federais, o que, para advogados, desrespeita a jurisprudência do STJ. O comunicado do órgão também entende que outros tipos de benefícios - como isenção, diferimento, e redução de base de cálculo - não são subvenções de investimento, mas devem ser tributadas. A substituição feita pelo governo capixaba ocorreu no programa Compete-ES, criado em 2016 pela Lei nº 10.568. Ao promulgar a nova legislação, o governador, Renato Casagrande (PSB), disse que a medida evita “uma eventual fuga de investimentos” e mantém a confiança do setor atacadista no Estado.

Em nota, a Secretaria da Fazenda (Sefaz) do Espírito Santo diz que a mudança “não irá gerar impacto na arrecadação do Estado, pois altera apenas a sistemática de tributação do benefício do Compete Atacadista, mantendo a mesma carga tributária”. A alteração, para o órgão, melhora o ambiente de negócios e traz “segurança jurídica para os atacadistas, tendo em vista que a jurisprudência do STJ possibilita a exclusão da receita de benefício de crédito presumido da base de cálculo para fins de incidência de IR e CSLL”.

A modificação, afirmam tributaristas, não gera efeitos contábeis tão díspares nem compromete o orçamento estadual. Contabilmente, o estorno de um débito e a cessão de um crédito trazem o mesmo efeito na cadeia produtiva, segundo André Menon, sócio do Machado Meyer. “Seja estorno de débito ou crédito presumido, a sistemática e a mecânica do benefício fariam com que houvesse a aplicação do Tema 1182 de que não deveria ser submetido à tributação de IRPJ e CSLL”, afirma ele, citando o julgamento no STJ que ocorreu em abril de 2023 (REsp 1945110 e REsp 1987158). Mas alterar o nome do incentivo facilita a vida dos contribuintes quando se depararem com juízes que tenham uma interpretação mais literal do precedente da Corte. “Se o julgador não se debruça sobre o mecanismo e se tem uma interpretação literal, poderia sujeitar a tributação”, completa Menon.

O advogado André Buttini de Moraes, sócio do ButtiniMoraes, diz que o Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF-2), no qual o Espírito Santo está abarcado, tinha decisões contra contribuintes, vedando a

equiparação. “O tribunal entendeu que a decisão do STJ não entrou nessa questão de estorno de débito, ele reconheceu a não incidência de IRPJ e CSLL para crédito presumido e outorgado, que por mais que seja outra tipologia, o efeito contábil e fiscal é semelhante”, diz. Moraes critica essas decisões do TRF-2. “O que o STJ disse foi que se o Estado dá um benefício para o contribuinte que reduz o montante a pagar na forma de crédito presumido, a União não pode tributar esse valor, pois estaria se aproveitando indevidamente de uma parte desse benefício”, afirma. “A razão de decidir do estorno de débito seria igual.”

André Menon diz que os Estados estão permitidos tanto a postergar quanto alterar os benefícios fiscais - previsão que consta na Lei Complementar nº 160/2017 e no convênio do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) nº 190/2017. No caso do Espírito Santo, havia a particularidade de a mudança ser mais fácil, por conta da semelhança na sistemática. Outros Estados devem observar o impacto que poderia gerar no caixa, considerando o crédito a ser gerado. Para Buttini de Moraes, o Estado, em tese, não teria essa autonomia. “Um benefício novo teria que estar submetido à aprovação prévia do Confaz, exceto se for uma ‘cola’ de algum benefício concedido por um Estado da mesma região”, diz. No caso do Espírito Santo, não houve uma alteração econômica, mas jurídica. “Pode haver questionamento”, afirma o advogado, acrescentando que não há precedentes para se tomar como parâmetro.

Os tributaristas também não veem que a alteração do governo capixaba possa atrair novas empresas para o Estado, mas manter as que já estão lá. Isso porque existem outras variáveis a serem consideradas numa eventual mudança de planta industrial ou sede da companhia, como custos logísticos e a própria reforma tributária, que extinguirá os benefícios fiscais de ICMS. “Não dá para cravar que a alteração por si só vai atrair investimento, mas que vai gerar juridicamente mais conforto, isso é fato”, diz Fernando Andrade, sócio do Severien Andrade Advogados.

STF garante crédito de ICMS sobre depósito em fundo estadual

Há pelo menos três decisões monocráticas (de um só ministro) contra o Estado do Rio de Janeiro

Luiza Calegari

Empresas estão sendo obrigadas a recorrer ao Supremo Tribunal Federal (STF) para fazer valer entendimento dos ministros de que os fundos especiais de equilíbrio fiscal, instituídos por Estados, precisam atender ao princípio da não cumulatividade tributária. Há pelo menos três decisões monocráticas (de um só ministro) contra o Estado do Rio de Janeiro, que era parte do julgamento original. A mais recente é do ministro Alexandre de Moraes.

Em 2023, o Supremo validou leis fluminenses que criaram dois fundos - o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal (FEEF) e o Fundo Orçamentário Temporário (FOT), que substituiu o anterior. Ambas as normas exigem uma contrapartida para o aproveitamento de incentivo fiscal de ICMS: um depósito de 10% do valor obtido. Além de declararem a





CLIPPING

DATA

12.11.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

22 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

constitucionalidade, os ministros destacaram que se aplicam aos fundos as regras próprias do ICMS. Conforme o voto vencedor, do ministro Luís Roberto Barroso, o Estado precisaria garantir a não cumulatividade do ICMS relativo ao depósito instituído, “sem prejuízo da vedação ao aproveitamento indevido dos créditos” (ADI 5635).

Segundo tributaristas, para garantir a não cumulatividade é necessário permitir o aproveitamento dos créditos nos mesmos moldes do ICMS. Porém, afirmam, não é o que ocorre no Rio de Janeiro. Por isso, no início de outubro, uma empresa de comércio internacional teve que recorrer ao STF e obteve uma decisão que reafirma a necessidade de obediência ao princípio da não cumulatividade (ARE 1510975). Na decisão, o ministro Alexandre de Moraes lembrou o entendimento firmado na ADI, que “deu interpretação conforme aos dispositivos legais ora impugnados a fim de garantir a não cumulatividade, sem prejuízo de análises particulares dos benefícios fiscais para impedir o aproveitamento indevido dos créditos, aplicando-se aos depósitos em questão as regras próprias do ICMS”.

Para o advogado da causa, Sandro Machado dos Reis, sócio do Bichara Advogados, o problema é que o Estado do Rio não dá segurança aos contribuintes a respeito da forma como a decisão do Supremo será obedecida. “Essas cobranças continuam sendo feitas de forma cumulativa, sem nenhum direito a crédito em relação às contribuições que foram pagas a título de FEEF ou FOT. O Estado, na verdade, se utiliza de decisão que teve essas omissões para continuar a recolher a contribuição, sob ameaça de cassação dos incentivos, sem a aplicação da não cumulatividade”, diz.

Outras duas empresas também conseguiram precedentes parecidos em maio. Defendidas por Ronaldo Redenschi e Victor Amaral, do escritório Vinhas e Redenschi Advogados, as companhias pediram um direcionamento a respeito da aplicação do princípio da não cumulatividade. Amaral explica que, com as decisões monocráticas, as empresas estão conseguindo adiar o levantamento do depósito judicial dos valores referentes ao FOT no tribunal de origem (ARE 1399019 e ARE 1485726).

A questão sobre a aplicação prática foi levantada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), que ingressou com a ADI original, em embargos de declaração. Conforme explica Pedro Henrique Siqueira, advogado da entidade, para obedecer ao princípio da cumulatividade, a organização do fundo deveria garantir que o ICMS eventualmente pago possa ser creditado, para que a empresa não acabe pagando novamente em etapas subsequentes.

“As decisões monocráticas em favor dos contribuintes estão em linha com o precedente firmado. Agora, precisamos saber se, do ponto de vista operacional, a decisão do Supremo se sustenta, e se sua implementação não vai gerar nenhum tipo de surpresa para o contribuinte”, afirma. Segundo os tributaristas, haveria duas formas de garantir a não cumulatividade. Uma delas é permitir que os valores destinados ao FEEF/FOT sejam abatidos do ICMS a ser recolhido. A outra, permitir que eventuais créditos de ICMS sejam usados para pagar o FEEF/FOT.

Thalles Niemeyer, do Kincaid Mendes Vianna Advogados, acredita que o melhor direcionamento para as empresas seja questionar a aplicação da decisão. “É importante que os contribuintes que tenham ação busquem esse reconhecimento expresso de uma decisão judicial assegurando o direito à observância da não cumulatividade, haja vista o que foi decidido no mérito da ADI.”

O grande temor dos especialistas é que a análise de cada caso concreto, devido às suas especificidades, também tenha que ser levada ao Judiciário, aumentando o litígio. “Seria realmente importante que os embargos fossem examinados pelo Supremo e pudessem aclarar que critérios ou de que forma vai se dar na prática a aplicação da não cumulatividade. Do contrário, vai haver todo um novo contencioso”, afirma Ronaldo Redenschi. Procurada, a Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro informou, em nota, que “aguarda o trânsito em julgado da ADI 5635 para estudar medidas a serem tomadas no sentido de cumprir a decisão do STF”.

Segundo Sandro Reis, os fundamentos da decisão do fundo do Rio se aplicam aos outros fundos estaduais, caso eles sejam questionados judicialmente. “No pior cenário, a decisão seria um precedente fortíssimo a ser usado em relação às normas dos outros Estados.” Pelos menos outros cinco governos possuem fundos ativos nos mesmos moldes: Bahia, Espírito Santo, Paraíba, Pernambuco e Sergipe. Em Alagoas, Ceará, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Paraná, fundos semelhantes foram revogados ou ficaram em vigor apenas por um período específico. No Rio Grande do Norte, o fundo foi declarado inconstitucional pelo Tribunal de Justiça (processo nº 0800001-90.2018.8.20.000).

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 07.11.2024 – PÁG. E2

Contribuição ao Senar e exportações no agronegócio

É cristalina a necessidade de delimitação da natureza jurídica da contribuição no julgamento do Tema nº 1.320 pelo STF

Pedro Henrique de Marco



O Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu, no Recurso Extraordinário (RE) nº 1.310.691 (Tema nº 1.320), a existência de repercussão geral na discussão que envolve “os parâmetros para concessão de imunidade da contribuição devida pelo empregador rural ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar) incidentes sobre as receitas decorrentes de exportações”. Pelas exportações de commodities, o agronegócio exerce papel determinante quando se trata de equilíbrio da balança comercial. Daí a importância do tema,

cuja decisão final vai afetar diretamente essas operações.

A rigor, nos termos do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022, os produtores rurais pessoas física ou jurídica, devem recolher a contribuição ao Senar, respectivamente, nas alíquotas de 0,2% e 0,25% incidentes sobre a receita decorrente de exportações. Nesse contexto, a controvérsia instaurada está em definir a natureza jurídica dessa contribuição, isto é, (i) se estamos diante de uma contribuição social “geral” e, portanto, imune, nos termos do artigo 149, parágrafo 2º, inciso I, da Constituição Federal; ou (ii) se trata de contribuição de interesse das categorias profissionais ou econômicas, não imune.



CLIPPING

DATA

12.11.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

24 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Apesar de a Receita Federal entender que essas contribuições são de interesse das categorias profissionais ou econômicas do Senar, como ocorre no caso da OAB, por exemplo, nos termos do artigo 148, parágrafo único, da IN RFB nº 2.110/2022, não é isso o que diz Lei nº 8.315/1991. Esta deixa claro que a contribuição ao Senar tem finalidade primordial de conferir recursos especificamente para o ensino profissional e o serviço social direcionados aos trabalhadores rurais, com vistas ao atendimento dos objetivos do artigo 203, inciso III, da Constituição Federal.

Para a classificação da natureza de uma contribuição social, é relevante que se observe a finalidade para a qual ela foi instituída, representada pela destinação legal do produto arrecadado. Essa finalidade está intimamente relacionada à ideia de que as contribuições sociais têm por escopo o financiamento da atuação do Estado frente aos inúmeros direitos sociais que ele tem o dever de viabilizar, mais especificamente no Título VIII, Capítulo III, artigo 205 e seguintes da Constituição Federal, que tratam da ordem social e da promoção da educação como um dever do Estado - que é o caso do Senar.

Importa destacar que a Suprema Corte já se deparou com temas que tangenciam o Senar em outras oportunidades, sendo uma delas bastante relevante para o tema aqui sob análise. No julgamento do Tema nº 801 da Repercussão Geral (Recurso Extraordinário nº 816.830), em que se discutia, em síntese, a própria constitucionalidade da incidência da contribuição destinada ao Senar sobre a receita bruta proveniente da comercialização da produção rural, em obter dictum, por não ser o assunto principal em análise naquela oportunidade, os ministros Dias Toffoli e Edson Fachin externaram o entendimento de que a natureza jurídica da contribuição para o Senar seria de contribuição social “geral”.

Nesse sentido, o ministro Dias Toffoli destacou que “a finalidade primordial da contribuição ao Senar não é proteger o interesse da categoria dos empregadores rurais, mas sim conferir recursos especificamente para o ensino profissional e o serviço social direcionados aos trabalhadores rurais”. Inclusive, cabe destacar que o relator do agora em questão Tema nº 1.320, o ministro André Mendonça, ao se manifestar pelo reconhecimento da repercussão geral da matéria, fez expressa menção ao obter dictum do Tema nº 801. Ainda sobre o obter dictum do Tema nº 801, apesar de, como mencionado, não ter como o objeto central efetivamente da natureza jurídica do Senar, ele influenciou na alteração do posicionamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) sobre o tema.

Em seção de julgamento da 4ª Câmara da 2ª Turma Ordinária (Acórdão nº 2402-011.964), entendeu-se que a contribuição ao Senar tem natureza jurídica de contribuição social geral, concluindo que “a imunidade das receitas de exportação guarda respeito ao princípio do destino, de índole constitucional, e as contribuições destinadas ao Senar incidentes sobre a receita da exportação, por força da natureza jurídica adiantada nos votos do Tema 801, devem ser excluídas da base de cálculo do lançamento”. Até então, o posicionamento do Carf era o de que as contribuições ao Senar deveriam ser tratadas como contribuições de interesse das categorias profissionais ou econômicas, não sendo, portanto, imunes.

Logo, é de se reconhecer a natureza jurídica de contribuição social “geral” para a contribuição Senar, uma vez que, como visto, esta possui uma finalidade social ampla, não vinculada exclusivamente ao interesse das categorias profissionais ou econômicas. Contudo, dada a ausência de pacificação do entendimento sobre o tema, diversos contribuintes do território nacional seguem recolhendo um tributo flagrantemente inconstitucional. Aqueles que não o fazem, seguem sendo autuados pela Receita Federal em valores

relevantíssimos. Portanto, é cristalina a necessidade de delimitação da natureza jurídica da contribuição ao Senar no julgamento do Tema nº 1.320 pelo STF, estendendo-lhe a aplicação da imunidade constitucional sobre as receitas de exportação e garantindo segurança jurídica aos contribuintes agroexportadores.

DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB

Dia 12 de novembro – Dia Mundial da Pneumonia

O Dia Mundial da Pneumonia ou World Pneumonia Day (em inglês) é celebrado em 12 de Novembro. A data tem o objetivo de conscientizar as pessoas sobre os cuidados de prevenção contra a pneumonia, principalmente a pneumonia infantil - a principal causa das mortes de crianças com menos de 5 anos de idade no mundo.

De acordo com dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), uma criança morre de pneumonia no mundo a cada 20 segundos. A pneumonia é uma doença pneumocócica, ou seja, que ocorre quando há uma inflamação nos pulmões, podendo ser causada por vários microorganismos, entre vírus e bactérias. A princípio, a pneumonia pode apresentar sintomas semelhantes aos de resfriados e gripes, como febre alta, tosse, dores no corpo e mal-estar generalizado. Porém, com mais de quatro ou cinco dias de febre alta, a pessoa deve estar atenta ao aparecimento de outros sintomas que possam indicar a doença.



Sintomas da pneumonia

Os principais sintomas da pneumonia são:

- dores no tórax
- expectoração com secreção amarela (por vezes com sangue);
- falta de ar
- febre
- tosse forte

Prevenção contra a pneumonia

A melhor prevenção contra a pneumonia é a vacinação contra os principais agentes causadores da doença (exemplo: pneumococcus). Para proteger as crianças com menos de cinco anos da pneumonia, existem algumas indicações:

- alimentar o bebê apenas com leite materno durante os seis primeiros meses de vida, no mínimo;
- lavar bem as mãos e todos os utensílios do bebê antes que entrem em contato com a criança;
- evitar ambientes com atmosfera poluída, como fumaça de cigarro;